

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 18/02/2021

Aprova as **MATRIZES CURRICULARES** que passam a vigorar a partir do ano letivo de 2021, em todos os Cursos de Graduação, **modalidade semipresencial**, dos Polos de Apoio Presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 4.º, §2.º e artigo 15, inciso IV, do Estatuto da UNIPAR aprovado pela Resolução UNIPAR n.º 14/2009, de 08/04/2009;

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância – DEGEAD e apreciada pelo Supervisor Institucional Pedagógico quanto à reestruturação das matrizes curriculares dos Cursos de Graduação modalidade semipresencial, da UNIPAR, baixa *ad referendum* do CONSEPE o seguinte

ATO EXECUTIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as **MATRIZES CURRICULARES** que passam a vigorar a partir do ano letivo de 2021, em todos os Cursos de Graduação, **modalidade semipresencial**, dos Polos de Apoio Presencial selecionados da Universidade Paranaense – UNIPAR.

§ 1.º As Matrizes Curriculares de que trata o *caput* deste artigo constam em ANEXO, que faz parte integrante deste Ato Executivo.

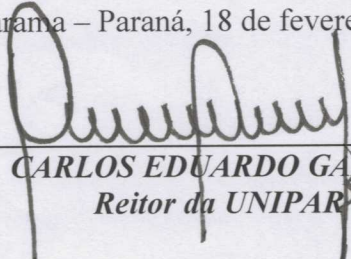
§ 2.º As Matrizes Curriculares ora aprovadas atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) respectivas e os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 2.º Os Currículos Plenos que constituem as Matrizes Curriculares ora aprovadas são obrigatórios para todos os alunos ingressantes nos cursos de graduação, **modalidade semipresencial**, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 3.º Este Ato Executivo da Reitoria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Umuarama – Paraná, 18 de fevereiro de 2021.



CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor da UNIPAR

